



Ofício nº 148/2025

Carmo-RJ, 05 de maio de 2025

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: KAIPHI CONSTRUTORA

Ref.: Pregão Presencial nº 0015/2025

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, relativo ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial nº 0015/2025.

Desta forma, em acolhimento do referido pedido de impugnação segue as informações solicitadas:

1. Quanto à exigência de destinação final correta em Aterro Sanitário dos resíduos conforme normas ambientais.

a- Sim, a contratada ficará responsável apenas pelo transporte.

b- Não se aplica.

c- A contratada será responsável pelo transporte até o aterro, dentro do aterro fica o município responsável pelos gastos. Sim, a contratada assumirá integralmente os custos como taxas por toneladas ou m³ depositado.

d- O custeio não é de responsabilidade da contratada por isso não consta no termo de referência.

e- Sim, o município possui contrato vigente, e o local se encontra a uma distância de menos de 4km.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração, e coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Cordialmente;

MUNICÍPIO DO CARMO

Thaione José de Lima

Secretário Munic. de Meio Ambiente

Port. 011/2025

Thaione José de Lima

Secretário Municipal de Meio

Ambiente

Port. 011/2025

